



Lei nº 92.
Autoriza o pagamento de despesas com a manutenção de uma aluna na Escola de Enfermagem "Carlos Chagas", e abre crédito especial.

O Côro de Paracatu, por seus representantes
decreta, e eu promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - Fica a Prefeitura autorizada a fazer o pagamento do restante das despesas com a manutenção de uma aluna na Escola de Enfermagem "Carlos Chagas", ficando para isto dispor até a importância de R\$ 6.959,00.

Art. 2º - Para atender as despesas a que se refere o artigo 1º, fica aberto o crédito especial de R\$ 6.959,00.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, entrará esta lei em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Paracatu, em ...
de maio ... 1950.

Encarregada do serviço - Maria José Mariana.